

RECIBO ORIGINAL
Em 16 / 10 / 2020
Mário Vinícius Barros de Andrade



IPAAM
FL N° 28
ASS. MM

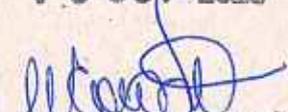
AUTORIZAÇÃO N.º 030/2020

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ. 05.533.935/0001-57, a executar a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a construção de 04 (quatro) pontes de madeira, localizadas ao longo da Rodovia AM-174, entre os municípios de Novo Aripuanã e Apuí/AM, nas coordenadas geográficas: Rio Aracu 5°13'49,51" S - 60°13'24",05W; Igarapé-Açú 5°57'09,07"S- 60°08'56,40"W; Igarapé Liberal 6°36'30,66"S- 60°04'33,60"W e Rio Canadá 6°46'53,24"S; 60°03'41,58"W, conforme solicitação efetuada por meio do Processo/IPAAM/N.º 3128.2018, com as seguintes recomendações/restrições:

- Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA n° 307/02 e suas alterações;
- As áreas destinadas a bota-fora e empréstimo deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- Implantar ações no sentido de prevenções contra processos erosivos pedológicos e consequentemente o assoreamento do curso d'água;
- Todo material de origem mineral utilizado na construção civil deverá ser fornecido por pessoa física/jurídica licenciada no IPAAM;
- É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos serem condicionados e direcionados em local ambientalmente seguro;
- Realizar, quando necessário, a manutenção dos taludes existentes na área do empreendimento;
- Não intervir na área em dias de chuva, até que o local tenha condições ambientais favorável;
- Apresentar, semestralmente, Relatório Técnico com registro fotográfico do monitoramento da obra.
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental por intervenção em Área de Proteção Permanente –APP.

Validade: 365 dias

Manaus, 16 OUT 2020


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

